



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 11 de novembro de 2023 - n.º 2596 - Ano XXVII - Caderno B

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 23 páginas

Secretaria de Governo

Memorando n.º 41.482/2023

PORTARIA N.º 4.928-GP

de 09 de novembro de 2023

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Edital de Concurso Público 01, 02, 03, 04, 05 e 06/2023, com a seguinte composição:

I - Presidente da Comissão: Carla Giovana Moreno, Representante da Secretaria de Recursos Humanos;

II - Membros:

- a) Ângela Bueno Grueiro, Representante da Secretaria de Educação;
- b) Leila Ingrid Cordeiro Coelho, Representante da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social;
- c) Elaine Fontana Leite, Representante da Secretaria de Administração;
- d) Thelma Bianca Gomes Hidalgo, Representante da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se a Portaria n.º 4.927-GP, 01 de novembro de 2023, e a Portaria n.º 4.896-GP, de 24 de agosto de 2023.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 09 de novembro de 2023.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Recursos Humanos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Secretaria de Recursos Humanos**

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2023 **EDITAL DE DECISÃO DOS RECURSOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO**

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, torna público a decisão dos recursos dos requerimentos de isenção de inscrições do Concurso Público n.º 03/2023, conforme segue:

- 1 – Não há recursos Deferidos para isenção de pagamento de inscrição.
- 2 – Recurso INDEFERIDO, por estar em desacordo com o Capítulo 3 do Edital de Abertura.

Processos	Nome do Candidato	Cód.	Resultado INDEFERIDO
40777/2023	JOSE ROBERTO AGUIAR DA SILVA	301	3.2 – Faltou comprovar moradia há, no mínimo 2 anos no Município de Atibaia. 3.3 – Os documentos não vieram em formato PDF, de forma nítida e legível. 3.4 – A ausência de qualquer um dos documentos acarretará no indeferimento do pedido. Juntada de documentos intempestivos. DOS RECURSOS 10.6 – Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexos serão desconsiderados.

Atibaia, 11 de Novembro de 2023.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Secretaria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2023 EDITAL DE DECISÃO DOS RECURSOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, torna público a decisão dos recursos dos requerimentos de isenção de inscrições do Concurso Público n.º 06/2023, conforme segue:

1 – Não há recursos Deferidos para isenção de pagamento de inscrição.

2 – Recursos INDEFERIDOS, por estarem em desacordo com o Capítulo 3 do Edital de Abertura.

Processos	Nome do Candidato	Cód.	Resultado INDEFERIDO
10074/2023	ANDERSON APARECIDO DELPHINO ALVES	604	Assinalou opção 3 – 3.2.c - Faltou cópia do holerite dos últimos 03 meses, discriminando a remuneração bruta de até um salário mínimo e meio. 3.4 – A ausência de qualquer um dos documentos acarretará no indeferimento do pedido. DOS RECURSOS 10.6 – Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexos serão desconsiderados.
10253/2023	ARIANE NOGUEIRA NASCIMENTO	620	3.2 – Faltou comprovar em seu nome, moradia há, no mínimo de 2 anos no Município de Atibaia. 3.4 – A ausência de qualquer um dos documentos acarretará no indeferimento do pedido. DOS RECURSOS 10.6 – Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexos serão desconsiderados.
10560/2023	FERNANDA LOURENÇO	602	3.2 – Faltou comprovar moradia há, no mínimo 2 anos no Município de Atibaia, comprovante de endereço de 2021. 3.4 – A ausência de qualquer um dos documentos acarretará no indeferimento do pedido. DOS RECURSOS 10.6 – Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexos serão desconsiderados.
10259/2023	GABRIELLY ROSA DE ASSIS OLIVEIRA	601	Assinalou opção 1 - 3.2.a2 – Cópia da Carteira de Trabalho em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado. 3.4 – A ausência de qualquer um dos documentos acarretará no indeferimento do pedido.
10270/2023	GABRIELLY ROSA DE ASSIS OLIVEIRA	602	Assinalou opção 1 - 3.2.a2 – Cópia da Carteira de Trabalho em branco (sem nenhum registro) não será aceita como comprovação da condição de desempregado. 3.4 – A ausência de qualquer um dos documentos acarretará no indeferimento do pedido.
10464/2023	INGRID CRISIANE VETRANO	602	3.2 – Faltou comprovar em seu nome, moradia há, no mínimo de 2 anos no Município de

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA Estado de São Paulo Secretaria de Recursos Humanos

			Atibaia. 3.2 c – Faltou cópia do holerite do mês de Agosto, discriminando a remuneração bruta de até um salário mínimo e meio. 3.4 – A ausência de qualquer um dos documentos acarretará no indeferimento do pedido.
10457/2023	INGRID CRISIANE VETRANO	609	3.2 – Faltou comprovar em seu nome, moradia há, no mínimo de 2 anos no Município de Atibaia. 3.2 c – Faltou cópia do holerite do mês de Agosto, discriminando a remuneração bruta de até um salário mínimo e meio. 3.4 – A ausência de qualquer um dos documentos acarretará no indeferimento do pedido.
10132/2023	IRIS PEREIRA DE SOUZA	604	3.2 – Faltou o endereço atual (2023) em seu nome para comprovar moradia de 2 anos no Município de Atibaia. 3.4 – A ausência de qualquer um dos documentos acarretará no indeferimento do pedido.
11431/2023	KLEBER CAVAZZA CAMPOS	602	3.2 – Faltou comprovar em seu nome, moradia há, no mínimo de 2 anos no Município de Atibaia. Assinalou opção 1 – Faltou a cópia da página seguinte do registro de demissão, comprovando a condição da opção 1. 3.4 – A ausência de qualquer um dos documentos acarretará no indeferimento do pedido. DOS RECURSOS 10.6 – Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexos serão desconsiderados.
10377/2023	LETICIA CASTORI FERREIRA	620	3.2 – Faltou comprovar moradia há, no mínimo 2 anos no Município de Atibaia, comprovante de endereço de 2021. 3.4 – A ausência de qualquer um dos documentos acarretará no indeferimento do pedido. DOS RECURSOS 10.6 – Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexos serão desconsiderados.
10380/2023	PAMELA RUBIO RUBIO	602	3.2 c – A remuneração bruta do mês de Julho, ultrapassa um salário mínimo e meio. 3.4 – A ausência de qualquer um dos documentos acarretará no indeferimento do pedido.
10390/2023	PAMELA RUBIO RUBIO	604	3.2 c – A remuneração bruta do mês de Julho, ultrapassa um salário mínimo e meio. 3.4 – A ausência de qualquer um dos documentos acarretará no indeferimento do pedido.
10993/2023	REGINA SHIMURA DE SOUZA	602	3.2 – Faltou comprovar em seu nome, moradia há, no mínimo de 2 anos no Município de Atibaia. 3.4 – A ausência de qualquer um dos documentos acarretará no indeferimento do

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA **Estado de São Paulo** **Secretaria de Recursos Humanos**

			pedido.
10984/2023	RUBENS MOREIRA	602	3.2 – Faltou comprovar moradia há, no mínimo 2 anos no Município de Atibaia, comprovante de endereço de 2021. Assinalou opção 1 – Faltou a cópia da página seguinte do registro de demissão, comprovando a condição da opção 1. 3.4 – A ausência de qualquer um dos documentos acarretará no indeferimento do pedido.
11075/2023	THAIS FERNANDA DE LIMA CARVALHO	604	3.2 – Faltou comprovar moradia há, no mínimo 2 anos no Município de Atibaia, comprovante de endereço de 2021. 3.4 – A ausência de qualquer um dos documentos acarretará no indeferimento do pedido. DOS RECURSOS 10.6 – Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexos serão desconsiderados.
11082/2023	THAIS FERNANDA DE LIMA CARVALHO	602	3.2 – Faltou comprovar moradia há, no mínimo 2 anos no Município de Atibaia, comprovante de endereço de 2021. 3.4 – A ausência de qualquer um dos documentos acarretará no indeferimento do pedido. DOS RECURSOS 10.6 – Não será permitido ao candidato anexar cópia de qualquer documento quando da interposição de recurso. Documentos eventualmente anexos serão desconsiderados.

Atibaia, 11 de Novembro de 2023.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2023

EDITAL DE CANCELAMENTO DO EMPREGO DE ZOOTECNISTA

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, através da Comissão Especial do Concurso Público n.º 01/2023, no uso de suas atribuições, em razão do interesse público, resolve **CANCELAR** o emprego de Zootecnista do Concurso Público n.º 01/2023.

Os candidatos que se inscreveram no referido Concurso Público para o emprego de Zootecnista poderão solicitar o reembolso do valor de sua inscrição, no período de 13/11/2023 até 13/12/2023.

Para isso, o candidato deverá enviar a solicitação para o e-mail devolucao@ibamsp-concursos.org.br com as seguintes informações:

- Nome completo
- CPF
- N.º de inscrição
- Dados bancários (nome do banco, n.º do banco, agência, conta corrente ou poupança, PIX)

A devolução do valor da inscrição será realizada com base nas informações acima prestadas.

Atibaia, 10 de novembro de 2023.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos nos empregos constantes da Tabela abaixo para a realização das provas objetivas.

Data: 19 de novembro de 2023 (DOMINGO).

Locais e Horários, verificar a Tabela abaixo.

Atenção: ler as instruções ao final da tabela.

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Prédios: 08 horas // Fechamento dos Prédios: 08h30min	
EMPREGOS	LOCAL
AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D e E	E.E. PROFESSOR JÚLIO CÉSAR FLORIDO RAFAELI Avenida Industrial Walter Kloth s/nº - Jardim Imperial Atibaia/SP
AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nomes iniciados com as letras: F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P e Q	E. E. JOSÉ ALVIM Praça Guilherme Gonçalves, s/nº - Centro – Atibaia/SP
AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nomes iniciados com as letras: R, S, T, U, V, W, X, Y e Z	E.E. PROFESSORA FULVIA MARIA APARECIDA CANCHERINI FAZZIO Rua Toquio, s/nº - Jardim Imperial - Atibaia/SP
AGENTE DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA AGENTE DE SERVIÇOS DE DOCUMENTAÇÃO	E. E. ESTUDANTE EDINALDO APARECIDO SALLES Rua Dr. Eurico de Souza Pereira, 878 - Alvinópolis - Atibaia/SP
AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J e K	E. E. MAJOR JUVENAL ALVIM Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, 1.007 Vila Thaís – Atibaia/SP
AGENTE DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS Nomes iniciados com as letras: L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z	E. E. FRANCISCO DE AGUIAR PEÇANHA Rua João Batista Conti, 990 (Entrada dos Candidatos: Avenida São Paulo, s/nº) – Alvinópolis - Atibaia/SP
COVEIRO	E. E. FRANCISCO DE AGUIAR PEÇANHA Rua João Batista Conti, 990 (Entrada dos Candidatos: Avenida São Paulo, s/nº) – Alvinópolis - Atibaia/SP

Atos do Poder Executivo

ANALISTA DE GESTÃO Nomes iniciados com as letras: A, B, C e D	E.M. PROFESSOR FRANCISCO DA SILVEIRA BUENO Rua Benedito Cirineu Mendes, s/nº - (Entrada candidatos: Rua Tenente José Luiz Soares, s/nº) – Jardim Alvinópolis - Atibaia/SP
ANALISTA DE GESTÃO Nomes iniciados com as letras: E, F, G, H, I, J, K, L e M	E.E. MARIA CECÍLIA TEIXEIRA PINTO Rua Santo Rosa, 630 - Jardim Alvinópolis - Atibaia/SP
ANALISTA DE GESTÃO Nomes iniciados com as letras: N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z	E. E. JOSÉ PIRES ALVIM Rua Emídio Fazzio, s/nº - Alvinópolis Atibaia/SP
ASSIS. SERV. DE LAZER DESENVOLVIMENTO SOCIAL MÉDICO VETERINÁRIO MÉDICO (CLÍNICO GERAL) MÉDICO (INFECTOLOGISTA PEDIATRA)	UNIFAAT - CENTRO UNIVERSITÁRIO – Bloco Principal Estrada Municipal Juca Sanches, 1.050 ou Rua Vereador Edmundo Zanoni, S/Nº - Jardim Brogotá Atibaia/SP
ASSISTENTE SOCIAL CONTADOR	USF - Prédio IV (Medicina) Avenida São Francisco de Assis, 218 - Cidade Universitária - Bragança Paulista/SP
BIÓLOGO ENGENHEIRO (CIVIL) ENGENHEIRO (AGRIMENSOR) ENGENHEIRO (AMBIENTAL) EDUCADOR EM SAÚDE SANITARISTA	USF - Prédio VI (Engenharia) Avenida São Francisco de Assis, 218 - Cidade Universitária - Bragança Paulista/SP
MÉDICO (ENDOCRINOLOGISTA) MÉDICO (REUMATOLOGISTA) MÉDICO (UROLOGISTA) MÉDICO (VASCULAR) MÉDICO (INFECTOLOGISTA) MÉDICO (NEUROLOGISTA) MÉDICO (PROCTOLOGISTA) MÉDICO (PSIQUIATRA) MÉDICO DE FAMÍLIA MÉDICO PLANTONISTA	UNIFAAT - CENTRO UNIVERSITÁRIO – BLOCO JK Estrada Municipal Juca Sanches, 1.050 ou Rua Vereador Edmundo Zanoni, S/Nº - Jardim Brogotá Atibaia/SP
ORIENTADOR SOCIAL	COLÉGIO FAAT Avenida Nove de Julho, 288 - Centro Atibaia/SP

Para os empregos **104 – AGENTE DE SERVIÇOS DE CULTURA E EVENTOS** e **141 – PROFISSIONAL DA INFORMAÇÃO**, a convocação se dará na forma do item 7.3 do Edital de Reabertura, ou seja, no dia **13 de janeiro de 2024**.

O emprego **147- ZOOTECNISTA** fica cancelado nos termos do Edital de cancelamento.

Atos do Poder Executivo

PERÍODO DA TARDE	
Abertura dos Prédios: 14 horas // Fechamento dos Prédios 14h30min	
EMPREGOS	LOCAL
AGENTE DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO ASSISTENTE DE CONTABILIDADE	E.E. PROFESSOR GABRIEL DA SILVA Avenida São João, s/nº - (Entrada candidatos: Rua Marcílio Ambrosio de Carvalho s/nº) – Bairro da Ponte - Atibaia/SP
AGENTE DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ASSISTENTE ESPECIAL EM SERVIÇOS DE GESTÃO Nomes iniciados com as letras: V, W, X, Y e Z	UNIFAAT - CENTRO UNIVERSITÁRIO – BLOCO JK Estrada Municipal Juca Sanches, 1.050 ou Rua Vereador Edmundo Zanoni, S/Nº - Jardim Brogotá Atibaia/SP
ASSISTENTE ESPECIAL EM SERVIÇOS DE GESTÃO Nomes iniciados com as letras: A e B	E. E. JOSÉ PIRES ALVIM Rua Emídio Fazzio, s/nº - Alvinópolis - Atibaia/SP
ASSISTENTE ESPECIAL EM SERVIÇOS DE GESTÃO Nomes iniciados com as letras: C, D, E, F, G, H e I	UNIFAAT - CENTRO UNIVERSITÁRIO – Bloco Principal Estrada Municipal Juca Sanches, 1.050 ou Rua Vereador Edmundo Zanoni, S/Nº - Jardim Brogotá Atibaia/SP
ASSISTENTE ESPECIAL EM SERVIÇOS DE GESTÃO Nomes iniciados com as letras: J e K	E.E. PROFESSORA FULVIA MARIA APARECIDA CANCHERINI FAZZIO Rua Toquio, s/nº - Jardim Imperial Atibaia/SP
ASSISTENTE ESPECIAL EM SERVIÇOS DE GESTÃO Nomes iniciados com as letras: L, M, N, O, P e Q	COLÉGIO FAAT Avenida Nove de Julho, 288 – Centro Atibaia/SP
ASSISTENTE ESPECIAL EM SERVIÇOS DE GESTÃO Nomes iniciados com as letras: R, S, T e U	UNIFAAT - CENTRO UNIVERSITÁRIO – Bloco Principal Estrada Municipal Juca Sanches, 1.050 ou Rua Vereador Edmundo Zanoni, S/Nº - Jardim Brogotá Atibaia/SP
AGENTE DE SERV. EM PORTARIA E VIGILÂNCIA INTERNA	E. E. JOSÉ ALVIM Praça Guilherme Gonçalves, s/nº - Centro Atibaia/SP
ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE (FARMÁCIA) ASSISTENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE (ODONTO) ENGENHEIRO (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) ENGENHEIRO (AGRÔNOMO) ENGENHEIRO (FLORESTAL) TÉCNICO EM DESENHO TÉCNICO EM SERVIÇOS AGROSSILVIPECUÁRIOS	USF - Prédio VI (Engenharia) Avenida São Francisco de Assis, 218 - Cidade Universitária - Bragança Paulista/SP
AUDITOR	E.E. PROFESSORA ZILAH BARRETO PACITTI Rua Antonio da Cunha Leite, 3100 – Bairro do Portão Atibaia/SP
TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE (ENFERMAGEM)	USF - Prédio IV (Medicina) Avenida São Francisco de Assis, 218 - Cidade Universitária - Bragança Paulista/SP
TÉCNICO EM SERVIÇOS DE TURISMO	E.E. PROFESSORA ARACY BUENO CONTI Praça Papa João Paulo II, 85 - (Entrada candidatos: Rua Padre Ernesto Cunha Veloso, s/nº) – Atibaia

Atos do Poder Executivo

Jardim - Atibaia/SP

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e a Prefeitura de Atibaia não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. **No caso de documento digital somente será admitido o candidato que apresentar a CNH e/ou RG por aplicativos oficiais em smartphone.**

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o candidato esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

Atos do Poder Executivo

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;**
 - i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
 - m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Atos do Poder Executivo

n) descumprir qualquer regra estabelecida no Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

As provas objetivas terão duração de **três horas** (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).

Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site no link abaixo:

<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/773>

Atibaia, 11 de novembro de 2023.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO - Nº 02/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos nos empregos constantes da Tabela abaixo para a realização das provas objetivas.

Data: 19 de novembro de 2023 (DOMINGO).

Locais e Horários, verificar a Tabela abaixo.

Atenção: ler as instruções ao final da tabela.

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Prédios: 08 horas // Fechamento dos Prédios: 08h30min	
EMPREGOS	LOCAL
DIRETOR DE ESCOLA	UNIFAAT - CENTRO UNIVERSITÁRIO BLOCO PRINCIPAL Estrada Municipal Juca Sanches, 1.050 ou Rua Vereador Edmundo Zanoni, S/Nº - Jardim Brogotá Atibaia/SP
PROFESSOR (INTÉRPRETE DE LIBRAS) PROFESSOR DE ARTES	E.E. PROFESSOR JOÃO EVANGELISTA MARIANO DA COSTA LOBO Rua Bueno Aires, s/nº - Jardim Cerejeiras Atibaia/SP
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	E.E. PROFESSORA ARACY BUENO CONTI Praça Papa João Paulo II, 85 - (Entrada candidatos: Rua Padre Ernesto Cunha Veloso, s/nº) – Atibaia Jardim - Atibaia/SP

PERÍODO DA TARDE	
Abertura dos Prédios: 14 horas // Fechamento dos Prédios 14h30min	
EMPREGOS	LOCAL
PROFESSOR 30H Nomes iniciados com as letras: A, B, C, D, E, F e G	E. E. MAJOR JUVENAL ALVIM Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, 1.007 - Vila Thaís - Atibaia/SP
PROFESSOR 30H Nomes iniciados com as letras: H, I, J, K e L	E. E. JOSÉ ALVIM Praça Guilherme Gonçalves, s/nº - Centro Atibaia/SP
PROFESSOR 30H Nomes iniciados com as letras: M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y e Z	E. E. FRANCISCO DE AGUIAR PEÇANHA Rua João Batista Conti, 990 (Entrada Candidatos: Avenida São Paulo, s/nº) – Alvinópolis Atibaia/SP

Atos do Poder Executivo

PROFESSOR 32H Nomes iniciados com as letras: A, B, C e D	E. E. ESTUDANTE EDINALDO APARECIDO SALLES Rua Dr. Eurico de Souza Pereira, 878 - Alvinópolis Atibaia/SP
PROFESSOR 32H Nomes iniciados com as letras: E, F, G, H, I, e J	E.M. PROFESSOR FRANCISCO DA SILVEIRA BUENO Rua Benedito Cirineu Mendes, s/nº - (Entrada candidatos: Rua Tenente José Luiz Soares, s/nº) – Jardim Alvinópolis - Atibaia/SP
PROFESSOR 32H Nomes iniciados com as letras: K, L, M, N, O, P, Q, R e S	E.E. MARIA CECÍLIA TEIXEIRA PINTO Rua Santo Rosa, 630 - Jardim Alvinópolis Atibaia/SP
PROFESSOR 32H Nomes iniciados com as letras: T, U, V, W, X, Y e Z SUPERVISOR DE ENSINO	E.E. PROFESSORA ARACY BUENO CONTI Praça Papa João Paulo II, 85 – (Entrada candidatos: Rua Padre Ernesto Cunha Veloso, s/nº) – Atibaia Jardim - Atibaia/SP
PROFESSOR 30H/32H	E.E. PROFESSOR JÚLIO CÉSAR FLORIDO RAFAELI Avenida Industrial Walter Kloth s/nº - Jardim Imperial Atibaia/SP

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e a Prefeitura de Atibaia não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. **No caso de documento digital somente será admitido o candidato que apresentar a CNH e/ou RG por aplicativos oficiais em smartphone.**

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Atos do Poder Executivo

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o candidato esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

Atos do Poder Executivo

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- d) não apresentar o documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- g) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;**
 - i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
 - m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - n) descumprir qualquer regra estabelecida no Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

As provas objetivas terão duração de **três horas e meia** (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas), com exceção dos candidatos que farão simultaneamente a prova para os empregos de **Professor 30 e 32 horas**, que terão um tempo adicional de 30 minutos, ou seja, terão **quatro horas** para fazer a prova.

Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site no link abaixo:
<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/774>

Atibaia, 11 de novembro de 2023.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO - Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos nos empregos constantes da Tabela abaixo para a realização das provas objetivas.

Data: 19 de novembro de 2023 (DOMINGO).

Locais e Horários, verificar a Tabela abaixo.

Atenção: ler as instruções ao final da tabela.

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Prédios: 08 horas // Fechamento dos Prédios: 08h30min	
EMPREGOS	LOCAL
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CEREJEIRAS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – RIO ACIMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SÃO JOSÉ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANTA CLARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BOA VISTA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MARACANÃ AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - RIO ABAIXO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PORTÃO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ROSÁRIO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - CACHOEIRA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – USINA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ITAPETINGA	E. E. PROFESSOR GABRIEL DA SILVA Avenida São João, s/nº - (Entrada candidatos: Rua Marcílio Ambrosio de Carvalho, s/nº) – Bairro da Ponte - Atibaia/SP
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ALVINÓPOLIS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – FLAMENGUINHO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – IMPERIAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – TANQUE	E.E. PROFESSORA ZILAH BARRETO PACITTI Rua Antonio da Cunha Leite, 3100 - Bairro do Portão - Atibaia/SP

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e a Prefeitura de Atibaia não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da

Atos do Poder Executivo

organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. **No caso de documento digital somente será admitido o candidato que apresentar a CNH e/ou RG por aplicativos oficiais em smartphone.**

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o candidato esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

Atos do Poder Executivo

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- a) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;**
- h) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- l) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- m) descumprir qualquer regra estabelecida no Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Atos do Poder Executivo

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

As provas objetivas terão duração de **três horas** (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).

Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site no link abaixo:

<http://www.ibamp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/776>

Atibaia, 11 de novembro de 2023.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA
Secretário de Recursos Humanos

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVAS OBJETIVAS

CONCURSO PÚBLICO - Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal da Estância de Atibaia por meio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos inscritos nos empregos constantes da Tabela abaixo para a realização das provas objetivas.

Data: 19 de novembro de 2023 (DOMINGO).

Locais e Horários, verificar a Tabela abaixo.

Atenção: ler as instruções ao final da tabela.

PERÍODO DA MANHÃ	
Abertura dos Prédios: 08 horas // Fechamento dos Prédios: 08h30min	
EMPREGO	LOCAL
SALVA-VIDAS	E. E. MAJOR JUVENAL ALVIM Alameda Professor Lucas Nogueira Garcez, 1.007 Vila Thaís – Atibaia/SP

Atenção às instruções a seguir:

A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público consultando antes horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos bem como as rotas e tempo de deslocamento.

Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes deste Edital de Convocação.

O IBAM e a Prefeitura de Atibaia não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Concurso Público já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.

O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.

Não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso do candidato no local da prova após o horário estabelecido para fechamento dos portões.

Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade e dentro do prazo de validade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte. **No caso de documento digital somente será admitido o candidato que apresentar a CNH e/ou RG por aplicativos oficiais em smartphone.**

Atos do Poder Executivo

Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados acima.

Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico, portanto, recomenda-se que o candidato esteja portando o comprovante de pagamento do boleto bancário.

A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio com calculadora e/ou receptor, qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.

O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, que deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

Os 02 (dois) últimos candidatos a terminar as provas somente poderão deixar o local de aplicação juntos, devendo assinar a ata de sala para comprovar tal fato.

Atos do Poder Executivo

Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- a) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;**
- h) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
- l) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- m) descumprir qualquer regra estabelecida no Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas.

O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização da prova.

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.

A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova. Exceto neste caso, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

A prova objetiva terá duração de **três horas** (incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas).

Somente após decorrido o tempo de **uma hora e meia** de início das provas, o candidato poderá deixar definitivamente a sala de aplicação e levar consigo o Caderno de Questões da Prova Objetiva.

O candidato poderá informar-se quanto à sala onde realizará sua prova através das listas que serão afixadas nos locais de aplicação das provas ou através do site no link abaixo:
<http://www.ibamsp-concursos.org.br/site/concursos/areadocandidato/777>

Atibaia, 11 de novembro de 2023.

CARLOS AMÉRICO BARBOSA DA ROCHA
Secretário de Recursos Humanos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 365C-E8BF-B9A2-DA7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 10/11/2023 16:01:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/365C-E8BF-B9A2-DA7A>